

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR DOS IDOSOS ROBERTO LOPES GONÇALVES INSCRITO NO CNPJ Nº 02.395.013/0001-31 – LEI 13.019/2014 CONSUBSTANCIADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.491 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

CONSIDERANDO, O INCISO VI, DO ARTIGO 30 DA LEI Nº 13.019/2014 TRAZ A PREVISÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO “NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA”.

A PARCERIA, ORA PROPOSTA, CONTEMPLARÁ A CONTINUIDADE NO ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS. ATÉ O PRESENTE MOMENTO, O LAR DOS IDOSOS CUMPRIU SATISFATORIAMENTE E COM GRANDE ZELO ÀS NECESSIDADES DOS ANCIÃOS E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E LAZER POR ELE ATENDIDO. O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO É CONDIZENTE COM OS OBJETIVOS BUSCADO PELAS POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO. CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA ANEXO AO PROCESSO.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA TEM COMO UM DOS FUNDAMENTOS QUE ALÉM DA FAMÍLIA E A SOCIEDADE O **ESTADO** TEM O DEVER DE AMPARAR AS PESSOAS IDOSAS, PORTANTO É COMPETÊNCIA DOS ENTES FEDERAOS PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACOLHIMENTO AOS IDOSOS.

A ENTIDADE PARCEIRA INDICADA É ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DIRIGENTES NÃO REMUNERADOS, NEM SEQUER DISTRIBUI LUCROS E/OU EXCEDENTES AOS DIRETORES, GESTORES OU ASSOCIADOS, BEM COMO TEM PREVISTO A DESTINAÇÃO DO SEU PATRIMÔNIO A OUTRA INSTITUIÇÃO DE MESMA NATUREZA OU AO PODER PÚBLICO, EM CASO DE DESCONSTITUIÇÃO, ATENDENDO PLENAMENTE AOS CRITÉRIOS DO ART. 2º, I, DA LEI 13.019/2014.

DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDEMOS HAVER JUSTIFICATIVA VÁLIDA, IDÔNEA E DE INTERESSE PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ART. 30 INCISO VI LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

NA FORMA DO §2º, DO ART. 32, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO.

COSTA RICA/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO